ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ: 07.396.375/0001-61

PORTARIA Nº 033 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público desta municipalidade,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que institui o *Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra*, celebrado no dia 20 de novembro;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Itapiratins no dia **21 de novembro de 2025** (sexta-feira), em razão da proximidade com o feriado nacional de 20 de novembro de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º. Em razão do exposto no art. 1º deste decreto, não haverá expediente na Câmara Municipal de Itapiratins no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º. O expediente será retomado normalmente no dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ITAPIRATINS, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ATEVALDO MOREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO
Certifica-se de que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Itapiratins - TO.
Em 19/11/2025 às 11:30 hs.
Câmara Municipal de Itapiratins - TO

Assinatura